



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-014.519/16-88**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE E A EMPRESA DE TRANSPORTE E  
TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A.**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPOG N° 018/2017, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE TRANSPORTE E TRANSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.657.081/0001-84, estabelecida na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Buritis, Belo Horizonte - MG, CEP 30.455-902, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, neste ato representada por seu Presidente, Célio Freitas Bouzada, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e conforme as cláusulas e condições a seguir acordadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Termo de Cooperação Técnica e Operacional por mais 12 (doze) meses contados a partir de 27 de novembro de 2020.

**Parágrafo único:** O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, vinculado à rescisão do contrato firmado com a empresa Zetrasoft Ltda.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste instrumento ficará a cargo do Município, observadas as disposições legais vigentes.



### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e aditivos não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente pelos partícipes, fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.


  
Helen dos Santos Dellfim - BM 70.004-9  
Diretora Central de Administração de Pessoal  
DCAP/SUGESP/SMPOG

*H*Fernanda de Siqueira Neves

**Subsecretária de Gestão de Pessoas - SMPOG**

  
Célio Freitas Bouzada  
**Presidente da BHTRANS**

  
Iriene Peroto M. de Azevedo  
BT 00248  
Chefe da Assessoria Jurídica  
CAB/ MG 99-366 - AJU/ BHTRANS

  
Prestador de Serviços - BHTRANS  
Diretoria de Pessoal - BHTRANS  
SUGESP/SMPOG